

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD**

**1 – DESCRIÇÃO DO SETOR REQUISITANTE:**

<b>ÓRGÃO:</b>	<b>SETOR REQUISITANTE(Unidade/Setor/Departamento):</b>
Fundo Municipal de Educação	- Secretaria Municipal de Educação /- Escola Municipal

<b>RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:</b>	<b>Nº MATRÍCULA ou DECRETO:</b>
Jorge Araujo da Silva	100100770

<b>EMAIL:</b>	<b>TELEFONE:</b>
educacao@porangatu.go.gov.br	0800362 5030

**1. OBJETO**

AQUISIÇÃO DE CONJUNTOS DE UNIFORMES ESPORTIVOS COMPOSTOS POR CAMISETA E CALÇÕES DESTINADOS AOS ALUNOS PARTICIPANTES DOS JOGOS ESTUDANTIS.

**2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

Departamento pedagógico da secretária municipal de educação alinhado com professores da educação física da rede estão com projetos para promover a realização de jogos e campeonatos estudantis, visando incentivar os discentes (alunos) nas atividades esportivas, promover a integração, disciplina e o trabalho em equipe.

Para cumprimento desse projeto, está a necessidade de parametrização (uniformes) dos participantes, que visa garantir condições adequadas para a realização das competições, proporcionando aos participantes conforto, segurança e identidade visual durante os jogos estudantis.

**3. DESCRIÇÃO E QUANTIDADES**

**QUADRO DE DESCRIÇÃO DO PRODUTO**

ORD.	UNID MED	DESCRIÇÃO
01	CONJ	KIT UNIFORME FUTSAL – INFANTOJUVENIL MASCULINO
02	CONJ	KIT UNIFORME VOLEIBOL – INFANTOJUVENIL MASCULINO
03	CONJ	KIT UNIFORME DE VOLEIBOL - INFANTOJUVENIL FEMININO
04	CONJ	KIT UNIFORME DE HANDEBOL INFANTOJUVENIL FEMININO
05	CONJ	KIT UNIFORME DE FUTSAL JUVENIL MASCULINO

**4. OBSERVAÇÕES GERAIS**

**4.1 – Prazo de Entrega/Execução:**

4.1.1 – Prazo: A entrega/instalação em até 15 (quinze) dias, após emissão da ordem de fornecimento ou Instrumento equivalente.

#### **4.2 – Local e horário da Entrega/Execução:**

**4.2.1 – Endereço da Secretaria Requisitante:** Av. Floriano Peixoto nº 547, Setor: Centro, Cidade: Porangatu/GO - Segunda à sexta feira – Telef.: 0800 362 5030 – (62) 33625012 – Secretaria Requisitante; Horário de funcionamento: 7h 30min as 11h e das 13h às 16h 30min;

#### **4.3 – Unidade e responsável para esclarecimentos:**

<b>Funcionário</b>	<b>Departamento</b>
Míciele S. Primo	- Departamento de compras

#### **4.4 – Prazo para pagamento:**

4.4.1. O pagamento deverá ser feito em até 30 (trinta) dias úteis, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento/Emprenho do objeto, firmado pela autoridade competente.

Porangatu, 09 de março de 2026

**Requisitante:**

Míciele S. Primo  
**Departamento de Compras**  
**Decreto nº 02/2026**

**Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.**

**Autoridade:**

Euclides Alves Oliveira Souza  
**Secretário Municipal de Educação**  
**Decreto nº 544/2025**